

N. 10

Respond. em 6 de Dezembro
1822.

Ilmo Sr. Sr.
M. e Ex. Sr.

114

Cx 62



A Junta Provincial do Governo Civil desta Provincia, leva
ao conhecimento de V. Ex. para o fazer presente a Elle
Constitucional o Senhor D. Joao de Sá, que por noticia, a
inda que não officia, chegada do Maranhão, consta que tiva
Esquadilha do Rio de Janeiro tinda fundado em Pernambu-
cco; ainda que o Rio de Janeiro, e Pernambuco não permi-
tem a primeira vista o serem desamparados por aquella Es-
quadilha, com tudo como a desesperação muitas vezes condan-
a não calculados excipos, e como sempre he mais facil obitar
aos males do que emmenda los depois d'elles sobrevirem, esta
Junta julga da primeira, e absoluta necessidade, que Sua
Majestade mande sem perda de tempo para este Porto
de Belem do Grao Parã duas Curvetas, ou Brigues de
Guerra, sem o que não se pode contar com a defeza desta Pro-
vincia, e com o serem repellidos os inimigos que ousarem
attaca-la. No entanto, porém, que esta Junta francamen-
te confessa, que as duas mencionadas Curvetas se fazem, a
presente, aqui da primeira necessidade para repellirem
qualquer attaque externo, com a mesma engenharia de tas-
bem declara que ellas, no caso de virem, devem ser socorridas
de tudo pelo thezouro Nacional de Portugal, pois que o the-
zouro Nacional desta Provincia não tem meios com que
propria suppyrir as suas despesas.

D. S. Guarde

De S. a S. P.
a S. Ex. Será no Palacio do Governo em 5
de Outubro de 1822

Ilmo Sr. Sr.
M. e Ex. Sr.
Ignácio da Costa Quintella



António Correa de Saavedra. Presidente
João Pereira da Cunha e Queiroz. Secretário
Joaquim Pedro de Moraes Brito
José Joaquim da Silva
Malthazar Soares Pastana
José Rodrigues Lima.
Manuel Gomes Pinto



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

de Lisboa

1820

1820

135
CX 62



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR